

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 05.11.95
Hora 13:40

PROC. N.º 412-13/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. autuo a presente reclamação, apresentada por DARIO DOS PRAZERES e outro (02) contra OMAR MARTINELLI

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 1º - Retif. C.P., Fér. prop., 13º sal. prop., FGTS., Saldo sal.,
Sal-fam. = Cr\$ 2.201,85
2º - Ass. C.P., Fér. prop., 13º sal. prop., Saldo sal., FGTS.
Cr\$ 1.500,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 412/75

Em 27/10/75

Proc. N.º 412/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DARIO DOS PRAZERES

servente (Reclamante) Casado brasileiro

Rua Osvaldo Aranha, 3873-Montenegro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

68.967 Série 122 portador da C. P. — N.º

e apresentou a seguinte reclamação contra

OMAR MARTINELLI const. civil

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Monteiro Lobado, 363-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para o rcd. de 15.10.74 até 13.09.75, quando parou de trabalhar para o rcd.
- que percebia Cr\$ 2,70 por hora;
- que a data de entrada na CP está incorreta;
- que nunca percebeu salário-família de 1 dependente, durante o tempo trabalhado;
- que não recebeu pagamento de salários correspondente as últimas sete semanas;

RECLAMA:

- Retificação da CTPS.....x.x.x.x.x
- Fér. prop. (11/12).....Cr\$ 396,00
- 13º sal. prop. 75(8/12).....Cr\$ 432,00
- FGTS- depósito e guias de AMA calcular
- Saldo de salário(7 semanas).....Cr\$1.101,60
- Sal.-família(1 dep.-11 períodos).....Cr\$ 272,25
- Sub-total.....Cr\$2.201,85

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de novembro, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Dario dos Prazeres-rcte.
Cód. 138 -

J. de Figueiredo
Dra. Terezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 413/75
Em 27/10/75

Proc. N.º 413/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
CLOVIS ANTONIO DOS PRAZERES (menor)

Servente (Reclamante) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Osvaldo Aranha, 3873 - Montenegro portador da C. P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra

OMAR MARTINELLI const. civil
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Monteiro Lobato, 363 - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para o rcd. de 08.10.74 até 13.09.75, quando parou de trabalhar para o rcd. por atraso de pagamento de salário;
- que não teve sua CP assinada pelo rcdol;
- que recebia Cr\$ 2,10 por hora;
- que não recebeu pagamento de salários das últimos 7 semanas de serviço;
- que nada mais recebeu de seus direitos rescisórios;

RECLAMA:

- Assinatura da CTPS.....X.X.X.X.X
 - Férias proporcionais(11/12).....Cr\$ 308,00
 - 13º sal. prop. 75(8/12).....Cr\$ 336,00
 - Saldo de salários (7 semanas).....Cr\$ 856,80
 - FGTS - depósito e guias de AM.....A calcular
- Sub-total....Cr\$1.500,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de novembro, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Clovis Antonio dos Prazeres
Clovis Antonio dos Prazeres

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Dario dos Prazeres
Dario dos Prazeres - Responsável
Cód. 138 -

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede ao I. N. P. S., através do sr. Qf. de Just. April. Dou fé.

Montenegro, 27 de 10 de 1945.

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Das. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 412-13/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **OMAR MARTINELLI**
~~Rua Monteiro Lobato, 363-Montenegro~~

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **DARIO DOS PRAZERES E CLOVIS ANTONIO DOS PRAZERES**

Reclamado **OMAR MARTINELLI**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **rua Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **cinco** (**05**) do mês de **novembro/1975**, às **treze e quarenta** (**13:40**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referida. **ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 27 de **outubro** de 19**75**

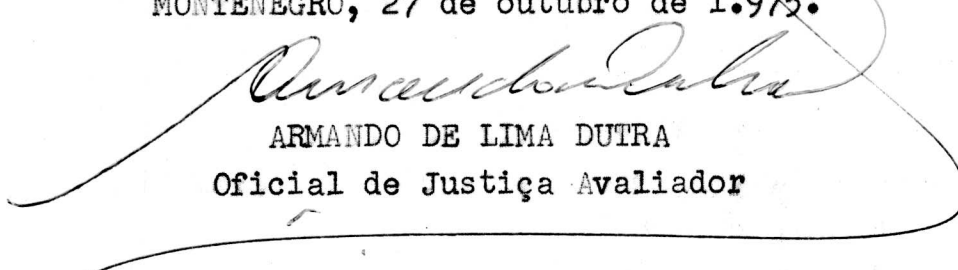
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Seção

Antônio do Carmo

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horári o das 16,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esqui- na Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei o Sr. - Omar Martinelli, na pessoa de seu irmão, SR. ANTÔN I O MARTINELLI, tendo o mesmo assinado a contrafé , bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 27 de outubro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

5
⑧

MONTENEGRO

Proc.nº412-13/75

Rete.:Dario dos Prazeres e outro

Reda.:Omar Martinelli

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes:Dario dos Prazeres e Clovis Antonio dos Prazeres e como reclamado Omar Martinelli(const.civil), tendo sido designada audiência para o dia 05.11.75, às 13:40 horas.

Montenegro, 27 de outubro de 1975.

T. de Figueiredo
Dra.Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

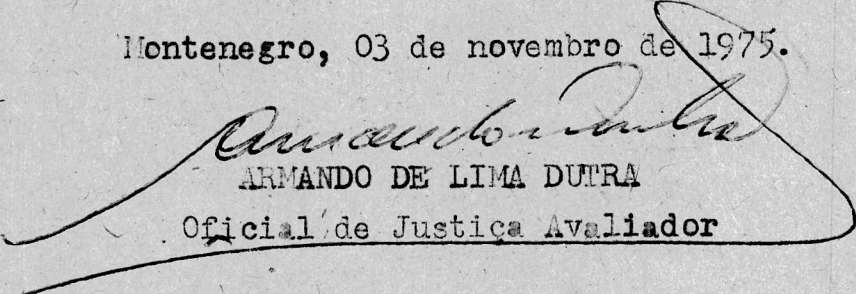
-3 NOV 1975

lveto Fröner
lveto Fröner - 808.015
CHEFE SERV. SEG. SOCIAIS SUBST.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais-Substa., SRTA. IVETE FRONER, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de novembro de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



6
240

PROCESSO Nº 412-13/75

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco às quatorze horas horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substª. Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARIO DOS PRAZERES e CLOVIS ANTONIO DOS PRAZERES, reclamantes e OMAR MARTINELLI, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: Retificação da CP, férias proporcionais, 13º salário proporcional, FGTS, saldo de salários, salário-família, assinatura da CP. Presentes as partes. As partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará aos reclamantes a importância de Cr\$1.000,00 estando compreendida neste valor a parcela relativa ao FGTS de ambos os reclamantes a qual não foi recolhida ficando assim paga diretamente aos ex-empregados do mesmo. O valor do presente acordo será pago no dia 10 do corrente mês às 14:00 horas na secretaria da Junta, podendo tanto um como outro dos reclamantes vir receber a importância do presente acordo uma vez que se trata de pai e filho. Neste ato o reclamado retificou a CP do reclamante Dario e deu a saída em ambas com data de 30 de setembro do corrente ano. Através do presente acordo ambos os reclamantes dão plena e geral quitação dos pedidos constantes nas iniciais para nada mais reclamarem seja a que título for relativamente ao contrato que mantiveram com a reclamada. Custas de Cr\$88,00 pelos reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em tempo, através do presente acordo o reclamado também se compromete a pagar os aluguéis da casa onde residem os reclamantes até o mês de outubro pp. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Andre Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dario dos Prazeres
Reclamante

Clovis Antonio dos Prazeres
Reclamante
Cod. 149

Omar Martinelli
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *subte*



7
28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 412-13/75

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante DARIO DOS PRAZERES E OUTRO (Representação, quando houver) e o Reclamado OMAR MARTINELLI (Representação, quando houver)

acordo celebrado e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~XXXXXXXXXX~~ na presente reclamação, ~~Xrecurso, proferido X~~ fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros X.X) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 11 de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria